



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Decreto nº 11.829 de 18 de outubro de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 374.110,51 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1534, de 17 de outubro de 2005;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEVOP**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 374.110,51** (trezentos e setenta e quatro mil, cento e dez reais e cinqüenta e um centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Parágrafo Único - O crédito por excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente do convenio nº 102/01/SUFRAMA, convenio nº 103/01/SUFRAMA, convenio nº 200/01/DNIT e contrato de repasse MPO/CAIXA nº 0047.912/97.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.695, de 06 de julho de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2005, 117º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**

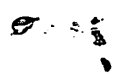
*Governador*

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**

*Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação, Geral e Administração - SEPLAD*

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

*Coordenador Técnico da Secretária de Estado de Finanças - SEFIN*



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.829 - 18out2005					
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA				
1920.267821249.2843	GERENCIAMENTO DAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO ESTADO	3390.3900	12	17.328,50	
		3390.9300	12	356.782,01	
				<b>TOTAL</b>	<b>374.110,51</b>

CEPRORD

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO  
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.829 - 18out2005				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	6.307.269,76	14.434.830,71	95.668.520,04	880.000,00	117.290.620,51

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO - IV		EXCESSO	
ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.829 - 18out2005					
ORGAO : DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA					
CODIGO : 19.20					
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)					
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		374.110,51		
1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRE	12	374.110,51			
1760.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	374.110,51			
1761.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	374.110,51			
1761.90.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	374.110,51			
1761.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIA	12	374.110,51			
<b>TOTAL</b>			<b>374.110,51</b>		